



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2024

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 044843/2021-SEMOB-DF,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00017972/2020-60.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 2.752.387 e do CPF nº 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul, SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco B-1, Salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG n.º 4.162.818 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato com base no Índice Nacional do Custo da Construção Civil (INCC, Coluna 35 - Edificações) aferido no período de setembro de 2021 a setembro de 2023, conforme CARTA COMBRASEN N.º 01/2024 ([132419978](#)) e Despacho do Executor do Contrato ([132536371](#)), com fundamento na Cláusula Quinta do contrato e no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do reajuste será R\$ 552.414,41 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

3.2. O valor total do contrato passará a ser R\$ 9.160.525,59 (nove milhões, cento e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 111/2024 – SEMOB/SUAG/CGOF/DIOF/GEORC ([133168371](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Reforma de Terminais Rodoviários - Distrito Federal;

- 4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;
- 4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;
- 4.1.5. Subitem: 10 – Mobiliário Urbano.

4.2. O valor da Nota de Empenho 2024NE00215 ([134035801](#)), emitida em 22/02/2024, na modalidade Global, é de R\$ 552.414,41 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

6.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia 04/02/2025, consoante ao estipulado no item 17.4 do Projeto Básico ([66740505](#)), Anexo I do Edital de Concorrência n.º 05/2021 - SEMOB/DF.

7. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 044843/2021.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 22/02/2024, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134056776** código CRC= **2A04F7A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408